Fomento às Indicações Geográficas e Marcas Coletivas

Volume 2: O Caso da Alta Mogiana



Rubmara Ketzer Oliveira
Eduardo Eugênio Spers
(Organizadores)

EDITORA ARTEMIS
2026

Fomento às Indicações Geográficas e Marcas Coletivas

Volume 2: O Caso da Alta Mogiana



Rubmara Ketzer Oliveira
Eduardo Eugênio Spers
(Organizadores)

EDITORA ARTEMIS
2026

2026 *by Editora Artemis*
Copyright © Editora Artemis
Copyright do Texto © 2026 Os autores
Copyright da Edição © 2026 Editora Artemis

O conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons Atribuição-Não-Comercial NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0). Direitos para esta edição cedidos à Editora Artemis pelos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento, desde que sejam atribuídos créditos aos autores, e sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A responsabilidade pelo conteúdo dos artigos e seus dados, em sua forma, correção e confiabilidade é exclusiva dos autores. A Editora Artemis, em seu compromisso de manter e aperfeiçoar a qualidade e confiabilidade dos trabalhos que publica, conduz a avaliação cega pelos pares de todos manuscritos publicados, com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

Editora Chefe	Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Editora Executiva	M.ª Viviane Carvalho Mocellin
Direção de Arte	M.ª Bruna Bejarano
Diagramação	Elisangela Abreu
Organizadores	Profª Drª Rubmara Ketzer Oliveira
	Prof. Dr. Eduardo Eugênio Spers
Financiamento	Este trabalho contou com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo nº 2023/10119-7
Imagem da Capa	Profª Drª Rubmara Ketzer Oliveira - Arquivo pessoal
Bibliotecário	Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Conselho Editorial

Prof.ª Dr.ª Ada Esther Portero Ricol, *Universidad Tecnológica de La Habana "José Antonio Echeverría"*, Cuba
Prof. Dr. Adalberto de Paula Paranhos, Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
Prof. Dr. Agustín Olmos Cruz, *Universidad Autónoma del Estado de México*, México
Prof.ª Dr.ª Amanda Ramalho de Freitas Brito, Universidade Federal da Paraíba, Brasil
Prof.ª Dr.ª Ana Clara Monteverde, *Universidad de Buenos Aires*, Argentina
Prof.ª Dr.ª Ana Júlia Viamonte, Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal
Prof. Dr. Ángel Mujica Sánchez, *Universidad Nacional del Altiplano*, Peru
Prof.ª Dr.ª Angela Ester Mallmann Centenaro, Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil
Prof.ª Dr.ª Begoña Blandón González, *Universidad de Sevilla*, Espanha
Prof.ª Dr.ª Carmen Pimentel, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
Prof.ª Dr.ª Catarina Castro, Universidade Nova de Lisboa, Portugal
Prof.ª Dr.ª Cirila Cervera Delgado, *Universidad de Guanajuat*o, México
Prof.ª Dr.ª Cláudia Neves, Universidade Aberta de Portugal
Prof.ª Dr.ª Cláudia Padovesi Fonseca, Universidade de Brasília-DF, Brasil

Editora Artemis
Curitiba-PR Brasil
www.editoraartemis.com.br
e-mail:publicar@editoraartemis.com.br

Prof. Dr. Cleberton Correia Santos, Universidade Federal da Grande Dourados, Brasil
Dr. Cristo Ernesto Yáñez León – New Jersey Institute of Technology, Newark, NJ, Estados Unidos
Prof. Dr. David García-Martul, *Universidad Rey Juan Carlos de Madrid*, Espanha
Prof.ª Dr.ª Deuzimar Costa Serra, Universidade Estadual do Maranhão, Brasil
Prof.ª Dr.ª Dina Maria Martins Ferreira, Universidade Estadual do Ceará, Brasil
Prof.ª Dr.ª Edith Luévano-Hipólito, *Universidad Autónoma de Nuevo León*, México
Prof.ª Dr.ª Eduarda Maria Rocha Teles de Castro Coelho, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal
Prof. Dr. Eduardo Eugênio Spers, Universidade de São Paulo (USP), Brasil
Prof. Dr. Eloi Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima, Brasil
Prof.ª Dr.ª Elvira Laura Hernández Carballido, *Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo*, México
Prof.ª Dr.ª Emilas Darlene Carmen Lebus, *Universidad Nacional del Nordeste*, Argentina
Prof.ª Dr.ª Erla Mariela Morales Morgado, *Universidad de Salamanca*, Espanha
Prof. Dr. Ernesto Cristina, *Universidad de la República*, Uruguay
Prof. Dr. Ernesto Ramírez-Briones, *Universidad de Guadalajara*, México
Prof. Dr. Fernando Hitt, *Université du Québec à Montréal*, Canadá
Prof. Dr. Gabriel Díaz Cobos, *Universitat de Barcelona,* Espanha
Prof.ª Dr.ª Gabriela Gonçalves, Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal
Prof.ª Dr.ª Galina Gumovskaya – Higher School of Economics, Moscow, Russia
Prof. Dr. Geoffroy Roger Pointer Malpass, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Brasil
Prof.ª Dr.ª Gladys Esther Leoz, *Universidad Nacional de San Luis,* Argentina
Prof.ª Dr.ª Glória Beatriz Álvarez, *Universidad de Buenos Aires,* Argentina
Prof. Dr. Gonçalo Poeta Fernandes, Instituto Politécnido da Guarda, Portugal
Prof. Dr. Gustavo Adolfo Juarez, *Universidad Nacional de Catamarca*, Argentina
Prof. Dr. Guillermo Julián González-Pérez, *Universidad de Guadalajara, México*
Prof. Dr. Håkan Karlsson, *University of Gothenburg*, Suécia
Prof.ª Dr.ª Iara Lúcia Tescarollo Dias, Universidade São Francisco, Brasil
Prof.ª Dr.ª Isabel del Rosario Chiyon Carrasco, *Universidad de Piura*, Peru
Prof.ª Dr.ª Isabel Yohena, *Universidad de Buenos Aires,* Argentina
Prof. Dr. Ivan Amaro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
Prof. Dr. Iván Ramon Sánchez Soto, *Universidad del Bío-Bío*, Chile
Prof.ª Dr.ª Ivânia Maria Carneiro Vieira, Universidade Federal do Amazonas, Brasil
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz, *University of Miami and Miami Dade College*, Estados Unidos
Prof. Dr. Jesús Montero Martínez, *Universidad de Castilla - La Mancha*, Espanha
Prof. Dr. João Manuel Pereira Ramalho Serrano, Universidade de Évora, Portugal
Prof. Dr. Joaquim Júlio Almeida Júnior, UniFIMES - Centro Universitário de Mineiros, Brasil
Prof. Dr. Jorge Ernesto Bartolucci, *Universidad Nacional Autónoma de México*, México
Prof. Dr. José Cortez Godinez, Universidad Autónoma de Baja California, México
Prof. Dr. Juan Carlos Cancino Diaz, Instituto Politécnico Nacional, México
Prof. Dr. Juan Carlos Mosquera Feijoo, *Universidad Politécnica de Madrid*, Espanha
Prof. Dr. Juan Diego Parra Valencia, *Instituto Tecnológico Metropolitano de Medellín*, Colômbia



Editora Artemis
Curitiba-PR Brasil
www.editoraartemis.com.br
e-mail:publicar@editoraartemis.com.br

Prof. Dr. Juan Manuel Sánchez-Yáñez, *Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo,* México
Prof. Dr. Juan Porras Pulido, *Universidad Nacional Autónoma de México*, México
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
Prof. Dr. Leinig Antonio Perazolli, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Brasil
Prof.ª Dr.ª Lívia do Carmo, Universidade Federal de Goiás, Brasil
Prof.ª Dr.ª Luciane Spanhol Bordignon, Universidade de Passo Fundo, Brasil
Prof. Dr. Luis Fernando González Beltrán, *Universidad Nacional Autónoma de México*, México
Prof. Dr. Luis Vicente Amador Muñoz, *Universidad Pablo de Olavide*, Espanha
Prof.ª Dr.ª Macarena Esteban Ibáñez, *Universidad Pablo de Olavide*, Espanha
Prof. Dr. Manuel Ramiro Rodriguez, *Universidad Santiago de Compostela*, Espanha
Prof. Dr. Manuel Simões, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Portugal
Prof.ª Dr.ª Márcia de Souza Luz Freitas, Universidade Federal de Itajubá, Brasil
Prof. Dr. Marcos Vinicius Meiado, Universidade Federal de Sergipe, Brasil
Prof.ª Dr.ª Mar Garrido Román, *Universidad de Granada*, Espanha
Prof.ª Dr.ª Margarida Márcia Fernandes Lima, Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil
Prof.ª Dr.ª María Alejandra Arecco, *Universidad de Buenos Aires*, Argentina
Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida José de Oliveira, Universidade Federal da Bahia, Brasil
Prof.ª Dr.ª Maria Carmen Pastor, *Universitat Jaume I*, Espanha
Prof.ª Dr.ª Maria da Luz Vale Dias – Universidade de Coimbra, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maria do Céu Caetano, Universidade Nova de Lisboa, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro Saraiva Pinheiro, Universidade Federal do Maranhão, Brasil
Prof.ª Dr.ª MªGraça Pereira, Universidade do Minho, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maria Gracinda Carvalho Teixeira, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
Prof.ª Dr.ª María Guadalupe Vega-López, *Universidad de Guadalajara, México*
Prof.ª Dr.ª Maria Lúcia Pato, Instituto Politécnico de Viseu, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maritza González Moreno, *Universidad Tecnológica de La Habana*, Cuba
Prof.ª Dr.ª Mauriceia Silva de Paula Vieira, Universidade Federal de Lavras, Brasil
Prof. Dr. Melchor Gómez Pérez, Universidad del Pais Vasco, Espanha
Prof.ª Dr.ª Ninfa María Rosas-García, Centro de Biotecnología Genómica-Instituto Politécnico Nacional, México
Prof.ª Dr.ª Odara Horta Boscolo, Universidade Federal Fluminense, Brasil
Prof. Dr. Osbaldo Turpo-Gebera, *Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa*, Peru
Prof.ª Dr.ª Patrícia Vasconcelos Almeida, Universidade Federal de Lavras, Brasil
Prof.ª Dr.ª Paula Arcoverde Cavalcanti, Universidade do Estado da Bahia, Brasil
Prof. Dr. Rodrigo Marques de Almeida Guerra, Universidade Federal do Pará, Brasil
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares, Universidade Federal do Piauí, Brasil
Prof. Dr. Sergio Bitencourt Araújo Barros, Universidade Federal do Piauí, Brasil
Prof. Dr. Sérgio Luiz do Amaral Moretti, Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
Prof.ª Dr.ª Silvia Inés del Valle Navarro, *Universidad Nacional de Catamarca*, Argentina
Prof.ª Dr.ª Solange Kazumi Sakata, Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN)- USP, Brasil
Prof.ª Dr.ª Stanislava Kashtanova, *Saint Petersburg State University,* Russia



Editora Artemis
Curitiba-PR Brasil
www.editoraartemis.com.br
e-mail:publicar@editoraartemis.com.br

Prof.ª Dr.ª Susana Álvarez Otero – Universidad de Oviedo, Espanha
Prof.ª Dr.ª Teresa Cardoso, Universidade Aberta de Portugal
Prof.ª Dr.ª Teresa Monteiro Seixas, Universidade do Porto, Portugal
Prof. Dr. Valter Machado da Fonseca, Universidade Federal de Viçosa, Brasil
Prof.ª Dr.ª Vanessa Bordin Viera, Universidade Federal de Campina Grande, Brasil
Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia Vasilévski dos Santos Araújo, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil
Prof. Dr. Wilson Noé Garcés Aguilar, *Corporación Universitaria Autónoma del Cauca*, Colômbia
Prof. Dr. Xosé Somoza Medina, *Universidad de León*, Espanha

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

F672 Fomento às Indicações Geográficas e Marcas Coletivas [livro eletrônico] : Volume 2: O Caso da Alta Mogiana / Organizadores Rubmara Ketzer Oliveira, Eduardo Eugênio Spers. – 1. ed. – Curitiba, PR: Editora Artemis, 2026.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-82858-17-8
DOI 10.37572/EdArt_060826178

1. Indicações geográficas. 2. Marcas coletivas. 3. Alta Mogiana (SP). I. Ketzer Oliveira, Rubmara. II. Spers, Eduardo Eugênio.

CDD 341.758

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422



Editora Artemis
Curitiba-PR Brasil
www.editoraartemis.com.br
e-mail:publicar@editoraartemis.com.br

PRÓLOGO

Este livro é fruto do Projeto **"Fomento das indicações geográficas para desenvolvimento sustentável no campo: Indicações geográficas, relação custo-benefício para agroalimentos e difusão da prática como forma de agregar valor aos sistemas agrícolas brasileiros"**, desenvolvido na Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ/USP), com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo nº 2023/10119-7.

Os organizadores e autores registram seu reconhecimento e agradecimento à FAPESP pelo apoio institucional e financeiro, fundamental para a realização das pesquisas de campo, visitas técnicas, análises, articulações interinstitucionais e atividades de difusão científica que tornaram possível a construção desta obra. O suporte concedido reafirma a relevância das políticas públicas de fomento à pesquisa para o avanço do conhecimento aplicado ao desenvolvimento territorial sustentável.

As Indicações Geográficas consolidaram-se, nas últimas décadas, como importantes instrumentos de valorização territorial, capazes de articular origem, identidade, produção, cultura, conhecimento tradicional e desenvolvimento econômico. Em países como o Brasil, marcados por grande diversidade ambiental, produtiva e sociocultural, esses mecanismos assumem papel estratégico ao reconhecer singularidades locais, fortalecer arranjos produtivos, estimular a cooperação entre os atores e promover formas coletivas de agregação de valor.

Esta obra dá continuidade às reflexões iniciadas no primeiro volume, dedicado à Serra da Canastra e à experiência de consolidação do Queijo Canastra como produto de origem reconhecida. Se naquele contexto a análise se concentrou nas relações entre tradição, patrimônio cultural, organização produtiva e reconhecimento territorial, o presente volume volta-se à Alta Mogiana, região historicamente vinculada à cafeicultura e reconhecida pela produção de cafés especiais de elevada qualidade.

Ao longo de seus 14 capítulos, este Volume II reúne estudos que analisam a Indicação Geográfica Alta Mogiana sob diferentes perspectivas, integrando contribuições da história, geografia, agronomia, economia, administração, gestão, educação, inovação, sustentabilidade, comunicação e comportamento do consumidor. O conjunto evidencia que uma Indicação Geográfica não se limita à delimitação de um território ou à concessão de um registro formal. Sua consolidação depende da interação entre recursos naturais, conhecimentos produtivos, instituições, estratégias de governança, relações de mercado e significados construídos coletivamente.

Os capítulos iniciais recuperam a trajetória histórica da **Indicação Geográfica Alta Mogiana** a partir da visão de seus pioneiros e do engajamento dos stakeholders que participaram de sua construção. Em seguida, a obra aborda os processos de

uso e ocupação do território, as transformações econômicas e sociais da região e as possibilidades de integração entre cafeicultura, Indicação Geográfica, desenvolvimento territorial e turismo. A caracterização ambiental complementa essa leitura ao apresentar as dinâmicas de uso e cobertura da terra, as condições climáticas e edáficas e os desafios relacionados à conservação dos atributos naturais que sustentam a qualidade e a identidade dos cafés produzidos na região.

Na sequência, o livro amplia a análise para o sistema agroindustrial do café no Brasil, situando a Alta Mogiana em um contexto marcado por transformações produtivas, mudanças regulatórias, exigências socioambientais e novas tendências de consumo. A discussão sobre território, qualidade e reputação demonstra como a origem geográfica, a tradição produtiva e as condições edafoclimáticas contribuem para a diferenciação do café e para a construção de confiança junto ao mercado. A Indicação Geográfica assume, assim, o papel de sinal de procedência e autenticidade, capaz de reduzir incertezas e ampliar o valor percebido dos produtos associados ao território.

Outro eixo central da obra refere-se ao papel das instituições públicas, das entidades de fomento e dos mecanismos de gestão na estruturação e no fortalecimento da Indicação Geográfica. Os capítulos dedicados a essa temática evidenciam que a consolidação da Alta Mogiana resulta de esforços articulados envolvendo regulamentação, assistência técnica, organização dos produtores, formação da governança e preparação dos empreendimentos para o mercado. A aplicação de ferramentas de gestão estratégica permite identificar forças, fragilidades, oportunidades e ameaças, além de propor ações voltadas à ampliação da adesão à IG, à valorização da origem e ao fortalecimento da coordenação institucional.

A governança territorial também é examinada a partir dos desafios decorrentes da sobreposição entre a Indicação de Procedência Alta Mogiana e a Indicação de Procedência Sudoeste de Minas. Essa situação revela tensões entre os limites estabelecidos pelas normas, os vínculos de pertencimento e as identidades construídas historicamente pelos atores locais. Ao mesmo tempo, demonstra que áreas de interseção podem representar tanto riscos de fragmentação institucional quanto oportunidades para a cooperação, o diálogo e a construção de arranjos compartilhados de valorização territorial.

A obra avança na compreensão da Indicação Geográfica como um possível ecossistema de inovação. Nessa perspectiva, sua capacidade de gerar novos conhecimentos, arranjos produtivos e formas de organização depende da qualidade das relações entre os atores, da gestão dos conflitos, da mediação das assimetrias de poder e da construção de objetivos compartilhados. A inovação territorial não decorre automaticamente da certificação, mas da capacidade coletiva de transformar recursos, conhecimentos e vínculos institucionais em novas oportunidades de desenvolvimento.

Nesse processo, a educação profissional ocupa posição estratégica. A formação técnica vinculada às especificidades da cafeicultura regional contribui para integrar conhecimentos científicos e saberes tradicionais, qualificar a mão de obra, fortalecer a identidade produtiva e preparar profissionais para atuar em uma cadeia cada vez mais orientada pela qualidade, sustentabilidade e inovação. A aproximação entre educação, território e sistema produtivo amplia as possibilidades de inserção profissional e contribui para a continuidade dos conhecimentos e práticas associados à cafeicultura da Alta Mogiana.

Os desafios da sustentabilidade são abordados por meio da análise das relações entre Indicações Geográficas, certificações de qualidade, normas voluntárias, neutralidade de carbono e novas exigências ambientais. Os estudos demonstram que esses instrumentos possuem objetivos distintos, embora possam atuar de forma complementar na agregação de valor, na rastreabilidade e na melhoria do desempenho socioambiental da cadeia. A agricultura regenerativa é apresentada tanto como conjunto de práticas voltadas à conservação do solo, da água e da biodiversidade quanto como narrativa de diferenciação e fortalecimento da identidade territorial.

Nos capítulos finais, a obra desloca o olhar para a comunicação e para o consumidor. As narrativas presentes nas embalagens dos cafés especiais revelam como tradição familiar, território, sustentabilidade, qualidade sensorial e afetividade são mobilizados na construção de valor simbólico. O café passa a comunicar não apenas atributos físicos, mas histórias, memórias, paisagens e modos de vida associados à Alta Mogiana. Essa dimensão é complementada pela análise das emoções e motivações envolvidas no consumo, demonstrando que a experiência com o café reúne benefícios funcionais, estímulos sensoriais, lembranças e significados que influenciam a percepção e a valorização do produto.

Ao reunir contribuições de diferentes áreas do conhecimento, esta obra busca não apenas documentar a trajetória da Indicação Geográfica Alta Mogiana, mas também oferecer subsídios teóricos e práticos para pesquisadores, gestores públicos, produtores, associações, cooperativas, instituições de ensino e agentes de desenvolvimento interessados em compreender e fortalecer as Indicações Geográficas no Brasil.

Esperamos que o livro contribua para ampliar o debate acadêmico, apoiar a construção de estratégias coletivas e inspirar novas iniciativas em territórios que compartilham desafios e potencialidades semelhantes.

Rubmara Ketzer Oliveira
Eduardo Eugênio Spers

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 ..... **1**

HISTÓRIA DA IG ALTA MOGIANA NA VISÃO DE SEUS PIONEIROS: UMA ANÁLISE DO ENGAJAMENTO DOS STAKEHOLDERS

Renata A Forato
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261781

CAPÍTULO 2 ..... **9**

USO E OCUPAÇÃO DA REGIÃO ALTA MOGIANA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL ATUAL, INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E TURISMO

Everlysy dos Santos Messas Valerio
Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz
Carlos Eduardo de Freitas Vian

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261782

CAPÍTULO 3 ..... **26**

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E DINÂMICAS DE USO E COBERTURA DA TERRA NA IG ALTA MOGIANA

Rubmara Ketzer Oliveira
Gustavo Verruma Bernardi
Anderson Victor dos Santos
Rosebelly Nunes Marques
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261783

CAPÍTULO 4 ..... **50**

O SISTEMA AGROINDUSTRIAL DO CAFÉ NO BRASIL: PANORAMA, TENDÊNCIAS E DESAFIOS

Sandra Mara de Alencar Schiavi
Marcelo Marques de Magalhães
Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261784

CAPÍTULO 5 82

TERRITÓRIO, QUALIDADE E REPUTAÇÃO: A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA ALTA MOGIANA

Breno Rodrigues Acacio
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261785

CAPÍTULO 6 93

A CONTRIBUIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE GOVERNO E DE FOMENTO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DO CAFÉ DA ALTA MOGIANA

Francisco José Mitidieri
Antonio Lopes Junior
Benedito Donizetti dos Santos
Carlos Reys Vukomanovi
Francisco Rodrigo Martins
Marcia Cristina de Moraes
Ricardo Moncorvo Tonet
Vivaldo Alberto Viganó
Marcel Azevedo Batista D'Alexandria
João Paulo R. Arciprete
Simone Goldman Batistic Ribeiro

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261786

CAPÍTULO 7 107

GESTÃO ESTRATÉGICA EM INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: O CASO DA ALTA MOGIANA

Maria Eduarda Fernandes Ignácio
Rubmara Ketzer Oliveira
Anderson Victor dos Santos
Gustavo Verruma Bernardi
Rosebelly Nunes Marques
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261787

CAPÍTULO 8.....**124**

ENTRE A SOBREPOSIÇÃO NORMATIVA E A IDENTIDADE: DESAFIOS DE GOVERNANÇA ENTRE A IP ALTA MOGIANA E A IP SUDOESTE DE MINAS

Marcel Azevedo Batista D'Alexandria
Everlysy dos Santos Messas Valerio
Débora Dias Panicachi
Eduardo Eugênio Spers
Francisco José Mitidieri

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261788

CAPÍTULO 9..... **146**

A IG DA ALTA MOGIANA E A GENERATIVIDADE DOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO

Fábio Nazhar
Felipe Mendes Borini
José Afonso Mazzon
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_0608261789

CAPÍTULO 10.....**163**

O PAPEL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO FORTALECIMENTO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA ALTA MOGIANA

Anderson Victor dos Santos
Rubmara Ketzer Oliveira
Gustavo Verruma Bernardi
Rosebelly Nunes Marques
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_06082617810

CAPÍTULO 11.....**178**

SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DO CAFÉ: INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE, NORMAS VOLUNTÁRIAS DE SUSTENTABILIDADE E NEUTRALIDADE DE CARBONO

Danielle Mendes Thame Denny
Gustavo Verruma Bernardi
Rubmara Ketzer Oliveira
Rosebelly Nunes Marques

https://doi.org/10.37572/EdArt_06082617811

CAPÍTULO 12 206

A PRÁTICA DA AGRICULTURA REGENERATIVA NO CAFÉ DA ALTA MOGIANA

Gustavo Verruma Bernardi
Rubmara Ketzer Oliveira
Rosebelly Nunes Marques
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_06082617812

CAPÍTULO 13 218

O CAFÉ COMO NARRATIVA: STORYTELLING, TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE NOS CAFÉS DA ALTA MOGIANA

Rubmara Ketzer Oliveira
Anderson Victor dos Santos
Gustavo Verruma Bernardi
Sabrina Godinho Rebouças
Breno Rodrigues Acacio
Rosebelly Nunes Marques
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_06082617813

CAPÍTULO 14 238

AS EMOÇÕES E MOTIVAÇÕES NO CONSUMO DE CAFÉ

Laleska Rossi Moda
Breno Rodrigues Acacio
Eduardo Eugênio Spers

https://doi.org/10.37572/EdArt_06082617814

SOBRE OS ORGANIZADORES 247

ÍNDICE REMISSIVO 248

CAPÍTULO 8

ENTRE A SOBREPOSIÇÃO NORMATIVA E A IDENTIDADE: DESAFIOS DE GOVERNANÇA ENTRE A IP ALTA MOGIANA E A IP SUDOESTE DE MINAS

Data de submissão: 10/07/2026
Data de aceite: 24/07/2026

Marcel Azevedo Batista D'Alexandria
Universidade de São Paulo
https://orcid.org/0000-0002-5806-8863
https://lattes.cnpq.br/1720773247376743

Everlysy dos Santos Messas Valerio
Universidade de São Paulo
https://orcid.org/0009-0007-6011-8253
https://lattes.cnpq.br/1333615554037277

Débora Dias Panicachi
Universidade de São Paulo
https://orcid.org/0009-0008-2509-6703
https://lattes.cnpq.br/3537557716530531

Eduardo Eugênio Spers
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Universidade de São Paulo
https://orcid.org/0000-0002-8057-3460
https://lattes.cnpq.br/7800954800978254

Francisco José Mitidieri
Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo/Ministério de Agricultura e Pecuária/MAPA
http://lattes.cnpq.br/1323550447959782

RESUMO: Este artigo analisa o fenômeno das Indicações Geográficas transfronteiriças, com foco na interseção territorial entre a Indicação de Procedência Alta Mogiana e a Indicação de Procedência Sudoeste de Minas Gerais, ambas vinculadas à produção cafeeira. O objetivo central é compreender como a sobreposição de áreas delimitadas impacta a governança, a identidade territorial e a possibilidade de uso legítimo dos signos distintivos por produtores situados em zonas de interseção. O estudo parte da dualidade entre território normatizado, instituído pelo poder jurídico-estatal e pelos atos administrativos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e território identitário, compreendido como espaço usado, vivido e simbolicamente apropriado pelos sujeitos. A pesquisa é de caráter exploratório, bibliográfico e documental, sustentada pela análise da Lei nº 9.279/1996 (BRASIL, 1996), da Portaria INPI/PR nº 04/2022 (BRASIL, 2022), com alterações posteriores, do Manual de Indicações Geográficas (BRASIL, 2026), dos Cadernos de Especificações Técnicas das duas Indicações de Procedência e dos certificados de registro emitidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI). Complementarmente, dialoga-se com a teoria das fronteiras étnicas e identitárias de Fredrik Barth (1969), com a noção de território usada de Milton Santos (2006) e com a contribuição de Amy Trubek acerca do gosto do lugar e do *terroir* como construção cultural, institucional e sensorial. Defende-se que a sobreposição entre IGs não constitui apenas uma inconsistência cartográfica ou administrativa,

mas revela uma tensão mais profunda entre norma, pertencimento, reputação e governança. Conclui-se que a interseção territorial pode ser interpretada tanto como risco de fragmentação institucional quanto como oportunidade de cooperação entre signos territoriais, especialmente por meio de arranjos de governança compartilhada e estratégias de valorização territorial integradas.
PALAVRAS-CHAVE: Indicação Geográfica; café; território; governança; identidade.

BETWEEN REGULATORY OVERLAP AND IDENTITY: GOVERNANCE CHALLENGES BETWEEN THE ALTA MOGIANA AND SUDOESTE DE MINAS INDICATIONS OF SOURCE

ABSTRACT: This article analyzes the phenomenon of overlapping Geographical Indications, focusing on the territorial intersection between the Alta Mogiana Indication of Source and the Sudoeste de Minas Indication of Source, both related to coffee production in Brazil. The main objective is to understand how overlapping delimited areas affect governance, territorial identity, and the legitimate use of distinctive signs by producers located in intersection zones. The study is based on the duality between the legally regulated territory, established by state power and by administrative acts of the Brazilian National Institute of Industrial Property, and the identity-based territory, understood as a used, lived, and symbolically appropriated space. The research is exploratory, bibliographic, and documentary, supported by the analysis of Law No. 9,279/1996, INPI Ordinance No. 04/2022, as amended, the Geographical Indications Manual, the Technical Specification Books of both Indications of Source, and the registration certificates issued by INPI. The article also dialogues with Fredrik Barth's (1969) theory of ethnic and identity boundaries, Milton Santos's concept of used territory, and Amy Trubek's contribution on taste of place and terroir as a cultural, institutional, and sensory construction. It argues that the overlap between Geographical Indications is not merely a cartographic or administrative inconsistency, but reveals a deeper tension among law, belonging, reputation, and governance. The conclusion suggests that territorial intersection may be interpreted both as a risk of institutional fragmentation and as an opportunity for cooperation between territorial signs, especially through shared governance arrangements and integrated territorial valorization strategies.
KEYWORDS: Geographical Indication; coffee; territory; governance; identity.

1. INTRODUÇÃO

As Indicações Geográficas são signos distintivos territoriais que preservam a origem e ratificam o elo do produtor com o território em que vive. A Lei 9.279/96 (BRASIL, 1996) atua como marco fulcral para a normatização do território no que tange aos registros das Indicações Geográficas.

Deveras, a indicação geográfica (IG) evidencia a singularidade de produtos vinculados a determinado território, ao associar suas características à origem geográfica, aos fatores naturais e humanos e às formas locais de produção. Nesse sentido, a IG articula-se à valorização do saber localmente determinado e à identidade territorial,

dialogando com o sentido de pertencimento dos atores que vivem e utilizam o território (MAIORKI; DALLABRIDA, 2015).

Para tal, remonta-se à Indicação de Procedência Alta Mogiana, registrada em 2013, e à Indicação de Procedência Sudoeste de Minas Gerais, a qual surge dez anos depois. *Prima facie*, o que concerne às duas IGs são os dez anos de diferença de registro e o fato de ambas serem referentes ao café. Ao compreender o cenário de maneira mais profunda, nota-se que a IP Alta Mogiana tem sua área contemplada por 23 municípios e a IP Sudoeste de Minas Gerais por 21 municípios, sendo que dois municípios estão presentes em ambas as IGs. Tal fenômeno não se restringe a estas duas Indicações Geográficas, visto que a IP Matas de Minas e a Denominação de Origem Caparaó, ambas de café, também possuem interseção territorial com seis municípios.

Assim, com essas situações *sui generis*, surgem alguns questionamentos, quais sejam:

1. A qual governança este produtor deve se reportar?
2. Elementos de identidade são suprimidos pelo aspecto normativo ou mencionados de alguma forma na legislação específica?

É neste contexto que este capítulo se objetiva: no afã de compreender estas zonas de interseção entre a IP Alta Mogiana e a IP Sudoeste de Minas Gerais, contrastando as normativas jurídicas aos aspectos da identidade para entender a quais territórios estes produtores se integram. Para compreender as nuances destes aspectos, faz-se necessário um debate teórico amparado na dualidade do território, do território normatizado ao território enquanto identidade, a ser esmiuçado no capítulo a seguir.

A problemática apresentada ganha relevo particular no caso do café, produto cuja diferenciação no mercado de cafés especiais está fortemente associada à comunicação de sua origem geográfica. Nesse segmento, a origem não constitui apenas uma informação acessória, uma vez que cafés de origem única tendem a alcançar preços superiores e que o país ou a região de origem se mostra um determinante relevante do preço no mercado de cafés especiais (TEUBER, 2010). Desse modo, a Indicação Geográfica pode operar simultaneamente como instrumento jurídico de proteção da origem e como mecanismo econômico de diferenciação do produto.

A questão torna-se ainda mais complexa quando um mesmo produtor, localizado em município abrangido por duas Indicações de Procedência, pode potencialmente reivindicar dois pertencimentos institucionais. Em tese, se cumprir as condições técnicas, geográficas e procedimentais previstas em ambos os Cadernos de Especificações Técnicas, esse produtor poderia estar apto a dialogar com duas estruturas de governança.

No entanto, a possibilidade jurídica abstrata não resolve a viabilidade operacional, tampouco dissipa a tensão identitária. Usar dois selos territoriais em um mesmo produto ou em lotes distintos significa apenas ampliar oportunidades mercadológicas ou pode gerar ambiguidade quanto à procedência? A dupla vinculação fortalece a reputação territorial do café ou dilui a singularidade narrativa de cada região?

A resposta a essas perguntas exige deslocar o debate para além da letra fria da norma, sem abandoná-la. A norma é indispensável porque define os contornos do registro, os requisitos de proteção, as condições de uso e o sistema de controle. Contudo, a norma não esgota o território. O território da IG é simultaneamente delimitado, vivido, narrado, disputado e reconhecido. É esse tensionamento entre o território desenhado pelo instrumento oficial de delimitação e o território apropriado pelos produtores que sustenta o problema central deste artigo.

O capítulo, portanto, assume que a sobreposição territorial deve ser examinada como um fenômeno de governança multiterritorial, no qual a norma jurídica, o saber-fazer, o mercado e a identidade se encontram em condição de tensão produtiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: AS MÚLTIPLAS FACES DO TERRITÓRIO

A discussão sobre Indicações Geográficas exige, antes de tudo, compreender que o território não é apenas uma superfície delimitada. Embora o registro de uma IG demande a definição de uma área geográfica e de regras institucionais de proteção, o território que dá sentido à IG é mais amplo do que o mapa: ele articula origem geográfica, identidade histórico-cultural, práticas produtivas, mercados locais e extralocais e relações de poder na cadeia de valor. Assim, a IG materializa uma tensão entre a delimitação jurídico-institucional do território e o contexto territorial concreto no qual seus atores, recursos culturais e relações econômicas estão inseridos (BOWEN, 2010).

O território normatizado é aquele instituído por atos formais: lei, portaria, certificado, caderno técnico, instrumento oficial de delimitação, estatuto, regimento, conselho regulador e mecanismos de controle. É o território que pode ser protocolado, examinado, publicado, concedido e eventualmente alterado. No caso brasileiro, esse território é mediado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja função é reconhecer e registrar a Indicação Geográfica à luz da Lei nº 9.279/1996 (BRASIL, 1996) e da regulamentação administrativa aplicável.

Para tal, remete-se a D'Alexandria e Toledo (2026), o qual aponta que, no contexto das Indicações Geográficas, a relação de um produto ao território está atrelada à construção histórica ou pela elaboração de uma ideia, de uma identidade ou de uma

representação, associada ao espaço. Quando remetemos ao território no contexto das Indicações Geográficas estamos atrelando, também, a perspectiva do *terroir*. É neste sentido que, D'Alexandria e Toledo (2026), ao compreender a dimensão do território e *terroir*, trazem à baila Jacquet (2020), o qual aponta que o *terroir* é a junção de fatores ambientais às práticas culturais, de sociabilidade e políticas dos que ali habitam, que impactam a forma como a produção de uvas e vinhos é disseminada em determinada região. Nesse contexto, ao olhar das IGs, a ideia se extrapola ao pertencimento, ao ato de produzir, ao apego à terra e, sobretudo, à dimensão do território.

Não obstante, o território normatizado não deve ser confundido com o território em sua complexidade social. O território vivido é aquele que se forma no uso, na permanência, na prática e no reconhecimento cotidiano. Santos (2006), ao tratar do território usado, permite compreender o espaço geográfico não como base inerte, mas como conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações. O território é usado por sujeitos que nele trabalham, circulam, produzem, criam vínculos, desenvolvem técnicas, reproduzem memórias e disputam sentidos. No caso das IGs, esse território usado é a base concreta da reputação, pois não há notoriedade territorial sem sujeitos que tenham produzido, acumulado e comunicado essa diferença ao longo do tempo. É neste ínterim que D'Alexandria (2023) aponta, ao falar de IG e o território, que os produtos confeccionados pelas artesãs da IP Divina Pastora estão para além de simples produtos, carregam saberes geracionais e carregam consigo a identidade desse território usado, da dimensão do próprio município de Divina Pastora em Sergipe e em seus elementos que lá estão contidos.

A partir dessa perspectiva, a Indicação Geográfica pode ser compreendida como uma tentativa de traduzir o território usado em território normatizado, isto é, em especificações que codificam a qualidade do produto, suas práticas culturais e agroambientais e sua relação com a origem. A norma organiza e protege uma reputação vinculada ao território, mas, ao realizar essa tradução, também seleciona, hierarquiza e delimita. Ela define uma fronteira: quem está dentro e quem está fora; quais práticas produtivas, variedades, nomes e áreas geográficas são incorporados às especificações; e quais produtores ou produtos não podem portar legitimamente o signo de origem quando não cumprem tais critérios (PICK; MARIE-VIVIEN, 2021).

É precisamente aqui que Fredrik Barth (1969) se mostra relevante. Embora Barth tenha formulado sua contribuição no campo da antropologia das fronteiras étnicas, sua abordagem é útil para pensar identidades territoriais em contextos de IG. Para este, a identidade não se sustenta apenas no conteúdo cultural interno de um grupo, mas na

manutenção de fronteiras sociais que distinguem membros e não membros. A fronteira é, assim, elemento central da identidade. O que importa não é apenas o conjunto de características culturais compartilhadas, mas os critérios pelos quais um grupo reconhece a si mesmo e é reconhecido por outros.

Transposta para o campo das Indicações Geográficas, essa leitura permite afirmar que a identidade territorial de uma IG é produzida nas fronteiras. A IP Alta Mogiana não se define apenas por atributos agronômicos, históricos ou sensoriais internos, mas também por sua diferença em relação a outras regiões produtoras de café. Isso também se aplica à IP Sudoeste de Minas. Cada uma cria uma narrativa de pertencimento, um conjunto de atributos reputacionais e uma estrutura institucional que delimita seu universo de produtores autorizados.

Quando há sobreposição territorial, a fronteira torna-se porosa. O produtor localizado em município abrangido por duas IPs passa a ocupar uma condição liminar: ele está dentro de duas delimitações, pode compartilhar atributos de duas narrativas e pode ser interpelado por dois sistemas de governança. Essa condição não significa ausência de identidade, mas multiplicidade de pertencimentos. O desafio é saber se as instituições reconhecem e administram essa multiplicidade ou se tentam reduzi-la a uma única filiação territorial. E do ponto de vista do consumidor: como se sente o consumidor quanto ao valor intangível e narrativa do produto adquirido?

A noção de multiterritorialidade ajuda a qualificar esse fenômeno. O produtor contemporâneo não se relaciona com apenas um território. Ele se vincula ao município, à região produtiva, à associação, à cooperativa, à cadeia global de cafés especiais, ao mercado consumidor, às normas estatais, às exigências de certificação e às narrativas de origem. Em muitos casos, sua identidade produtiva é composta por sobreposições. A IG, portanto, não deve ser pensada como território fechado, mas como dispositivo de governança que precisa lidar com a pluralidade territorial. Para tal, D'Alexandria e Toledo (2026) problematizam que o território é a conjunção dos elementos naturais, do solo, da água, da vegetação, do *terroir*, mas não se limita a isso. O território das IGs remete-se a busca da proteção do saber-fazer e a perpetuação do ato de se produzir, permitindo-se a catalogação de saberes e fazeres para não serem perdidos e, tampouco, transformados dentro do contexto da globalização. Neste ínterim, o território é a própria existência daqueles que vivem e usam o território.

Amy Trubek (2008) contribui para esse debate ao mostrar que o *terroir* não é apenas resultado da natureza, embora solo, clima e relevo importem, o gosto é também produzido por práticas culturais, classificações, formas de aprendizagem e expectativas

compartilhadas. Esse ponto é fundamental para o café e as Indicações Geográficas. A IG entra nessa perspectiva como uma chancela de pertencimento territorial.

Dessa forma, a fundamentação teórica deste artigo parte de três pilares articulados. Primeiro, o território normatizado, expresso pela Lei de Propriedade Industrial, pelas portarias do INPI, pelos Cadernos de Especificações Técnicas e pelos concessão de registro. Em segundo, o território usado, constituído pelas práticas dos produtores, pelo saber-fazer, pela memória coletiva e pela reputação cafeeira. Terceiro, a fronteira identitária, compreendida não como linha rígida, mas como processo de classificação, reconhecimento e disputa. A sobreposição entre IP Alta Mogiana e IP Sudoeste de Minas situa-se exatamente na confluência desses três planos.

3. MARCO NORMATIVO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E SUA INCIDÊNCIA SOBRE O CASO ESTUDADO

A Lei nº 9.279/1996 (BRASIL, 1996) regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial no Brasil e constitui o marco jurídico das Indicações Geográficas. A letra fria da lei estabelece, no art. 176, que constitui Indicação Geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem. Na sequência, o art. 177 define a Indicação de Procedência como o nome geográfico que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Por sua vez, o art. 178 define a Denominação de Origem a partir da relação essencial ou exclusiva entre as qualidades ou características do produto ou serviço e o meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

A distinção entre IP e DO é central para o presente artigo porque a IP Alta Mogiana e a IP Sudoeste de Minas são Indicações de Procedência. Isso significa que o fundamento jurídico de sua proteção está na notoriedade dos respectivos nomes geográficos como centros produtores de café. A proteção não depende, necessariamente, da demonstração de que todas as características do café se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, como ocorreria em uma Denominação de Origem. O elemento nuclear da IP é a reputação territorial.

Essa reputação, todavia, precisa ser formalizada e controlada. A Portaria INPI/PR nº 04/2022 (BRASIL, 2022), atualmente com redação alterada pelas Portarias INPI/PR nº 051/2024 (BRASIL, 2024) e INPI/PR nº 50/2026 (BRASIL, 2026), estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas e disciplina o processamento dos pedidos. O portal do INPI informa expressamente que a Portaria nº 04/2022 (BRASIL, 2022) permanece como norma-base, com alterações posteriores em 2024 e 2026.

A atualização de 2026 possui relevância particular para este artigo, pois o trabalho de campo indicado no texto-base foi realizado em fevereiro de 2026. O INPI informou que a Portaria Normativa INPI/PR nº 50/2026 (BRASIL, 2026) entrou em vigor em 3 de fevereiro de 2026 e promoveu mudanças no fluxo dos pedidos de IG, visando maior racionalização e simplificação processual. A mesma notícia destaca o detalhamento de orientações para elaboração do Instrumento Oficial de Delimitação da área geográfica e a inclusão de modelo de referência anexo ao Manual de IG.

A atenção ao Instrumento Oficial de Delimitação é indispensável. Em uma IG, a delimitação não é mero apêndice cartográfico. Ela é a materialização espacial da fronteira normativa. É o documento que transforma a reputação em perímetro. No caso de sobreposição entre IP Alta Mogiana e IP Sudoeste de Minas, o IOD ganha centralidade porque permite perguntar quais critérios foram utilizados para incluir determinados municípios, se houve coerência entre critérios históricos, produtivos e institucionais, e como se justifica a presença dos mesmos municípios em duas coletividades distintas.

O Caderno de Especificações Técnicas também ocupa posição decisiva. Segundo o INPI, o Caderno de Especificações Técnicas, antigo Regulamento de Uso, é documento obrigatório para solicitar o registro de uma Indicação Geográfica. De acordo com a Portaria nº 04/2022 (BRASIL, 2022), esse Caderno deve conter o nome geográfico protegido, a descrição do produto ou serviço, a delimitação da área geográfica conforme instrumento oficial, a descrição do processo produtivo ou das características pertinentes, o mecanismo de controle, as condições e proibições de uso e as sanções aplicáveis. O próprio INPI afirma que um Caderno bem estruturado ajuda a preservar as tradições da coletividade e fortalecer a IG.

O Caderno, portanto, é mais que um documento técnico. Ele é uma pequena constituição territorial da IG. Nele se estabelecem os requisitos para que o produtor possa usar o signo de origem. Nele também se definem mecanismos de controle que podem incluir cadastro, auditorias, avaliação sensorial, rastreabilidade, regras de embalagem, condições de uso do selo e sanções. Desta feita, no caso dos municípios sobrepostos, a pergunta central não é apenas se o produtor está dentro da área geográfica de duas IPs, mas se consegue cumprir simultaneamente dois Cadernos de Especificações Técnicas e se os dois conselhos reguladores reconhecem essa possibilidade.

No caso da IP Sudoeste de Minas, o registro emitido pelo INPI identifica a IG como Indicação de Procedência, de natureza produto, tendo como produto café em grãos crus, beneficiados, torrados e torrados e moídos. O certificado delimita a área geográfica de produção e lista os municípios abrangidos, entre eles Arceburgo, Alpinópolis, Alterosa,

Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Carmo do Rio Claro, Conceição da Aparecida, Fortaleza de Minas, Guaxupé, Guaranésia, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Passos, São Pedro da União e São Sebastião do Paraíso.

O Caderno de Especificações Técnicas da IP Sudoeste de Minas, por sua vez, informa que a IP é exclusiva para identificar café em grãos crus, beneficiados, torrados e torrados e moídos, desde que observadas as condições estabelecidas no próprio Caderno. A ficha técnica do INPI indica ainda que os cafés do Sudoeste de Minas possuem classificação mínima de 80 pontos na tabela SCA, sem adstringência, com notas de caramelo, chocolate e nozes, acidez cítrica, corpo denso e finalização prolongada.

Esse conjunto normativo demonstra que a IG não opera apenas por localização. Há um sistema de qualificação do produto. Logo, o produtor situado em área interseccionada não adquire automaticamente o direito de uso apenas porque sua propriedade está dentro do município. Ele precisa obedecer às exigências do Caderno e submeter-se aos mecanismos de controle. A localização é condição necessária, mas não suficiente.

A Portaria INPI/PR nº 04/2022 (BRASIL, 2022) também prevê a existência do substituto processual, isto é, a entidade que atua em nome da coletividade legitimada. A exigência de representação coletiva reforça a natureza comunitária da IG. Contudo, no contexto de sobreposição, a figura do substituto processual ganha nova complexidade: duas entidades podem reivindicar legitimidade sobre produtores situados nos mesmos municípios.

A questão não é apenas jurídica, mas política e institucional. Quem fala pelo produtor da zona interseccionada? Quem define sua narrativa de origem? Quem fiscaliza, cobra, autoriza, sanciona e promove?

A resposta pode variar conforme a adesão do produtor, o cumprimento dos Cadernos e as regras internas das associações. Contudo, do ponto de vista analítico, é preciso reconhecer que a sobreposição cria um espaço de governança duplicada ou potencialmente concorrente. Tal duplicidade pode gerar oportunidades, como ampliação de mercados e fortalecimento regional, mas também pode produzir custos, insegurança e conflito identitário.

4. METODOLOGIA

Para a construção deste capítulo, estabeleceram-se procedimentos metodológicos que viabilizam a exequibilidade dos objetivos propostos. Diante das metas delineadas, definiu-se que esta pesquisa possui cunho exploratório, amparando-se simultaneamente na pesquisa bibliográfica.

Nesse sentido, reporta-se a Gil (2011), ao destacar que as pesquisas bibliográficas são desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo, cenário no qual este artigo se insere. Para o cumprimento dos objetivos, foram definidos procedimentos específicos de coleta e análise. Mais uma vez, busca-se em Gil o suporte para compreender o fenômeno, reiterando a importância do trabalho de campo como uma das etapas primordiais da investigação.

O presente estudo balizou-se no trabalho de campo, realizado em fevereiro de 2026, para compreender o fenômeno por meio de uma imersão na Indicação de Procedência Alta Mogiana. Destaca-se o uso da observação como técnica fundamental. Conforme aponta Gil (2011), a observação constitui elemento basilar para a pesquisa científica. Nesta perspectiva, ao defrontar-se com os aspectos propostos, o trabalho prosseguiu para a aplicação de entrevistas, com roteiro semiestruturado, visando aprofundar as nuances do fenômeno.

Foram utilizadas entrevistas por pautas, fundamentadas em Gil (2011), as quais apresentam certo grau de estruturação por guiarem-se por uma relação de pontos de interesse que o entrevistador explora ao longo do curso. As entrevistas e questionários foram realizados a partir de encontros diretos com os representantes das referidas Indicações Geográficas (Alta Mogiana e Sudoeste de Minas Gerais).

É importante salientar que a pesquisa é, também, de cunho documental, voltada à análise dos Cadernos de Especificações Técnicas da IP Alta Mogiana e da IP Sudoeste de Minas Gerais, bem como de leis, resoluções e normativas emitidas pelo INPI no que tange às Indicações Geográficas. Gil (2011) ressalta que a pesquisa documental consiste na exploração de fontes oficiais, contratos e outros registros que permitem a reconstrução do fato sob análise.

Para a construção deste artigo, as etapas foram organizadas da seguinte forma:

1. Pesquisa documental e bibliográfica;
2. Trabalho de campo;
3. Validação.

A validação fundamenta-se na triangulação teórica, proposta em Denzin (1970) *apud* Holanda e Farias (2020), que consiste na análise do objeto empírico sob múltiplas perspectivas teóricas para avaliar a relevância dos dados sob diferentes óticas, isto é, na triangulação entre a normatização jurídica (documentos oficiais), a compreensão prática junto aos gestores e o debate teórico acerca das múltiplas feições do território no contexto das Indicações Geográficas.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A sobreposição entre a IP Alta Mogiana e a IP Sudoeste de Minas revela um ponto sensível do sistema brasileiro de Indicações Geográficas: a possibilidade de que áreas delimitadas por diferentes coletividades e identificadas por signos distintivos diferentes se encontrem no mesmo espaço municipal. A princípio, a legislação brasileira não estabelece uma proibição genérica e expressa à sobreposição entre IGs. Tampouco há, na Lei nº 9.279/1996 (BRASIL, 1996), dispositivo que impeça abstratamente que um produtor esteja situado em área abrangida por mais de uma Indicação Geográfica. A lei define as categorias de proteção, mas não resolve, de modo detalhado, os conflitos de governança decorrentes de interseções territoriais.

A percepção dos gestores entrevistados confirma que a sobreposição territorial não é tratada, na prática, como autorização automática e irrestrita de uso do signo, mas como uma situação condicionada ao cumprimento das regras de cada Indicação Geográfica. No caso da Alta Mogiana, a gestão entrevistada enfatiza que o recorte territorial da IG é compreendido de forma integrada, sem separação entre sua porção paulista e mineira. Segundo o Participante 1 das entrevistas, "Para a Alta Mogiana, não há essa divisão mineira e paulista". Essa fala reforça que, para a entidade gestora, a fronteira administrativa estadual não rompe a unidade simbólica e operacional da IG, uma vez que a legitimidade de uso do selo decorre da inserção do café na região delimitada e do cumprimento do respectivo caderno técnico.

Esse entendimento é particularmente relevante para os municípios de São Sebastião do Paraíso e Itamogi, indicados nas entrevistas como áreas de interseção entre a IP Alta Mogiana e a IP Sudoeste de Minas. A fala do Participante 1 sugere que a governança da Alta Mogiana tende a operar segundo critério de pertencimento à área delimitada e de observância das regras técnicas, mais do que por uma diferenciação político-administrativa entre estados. Desse modo, a sobreposição aparece menos como conflito imediato e mais como desafio institucional ainda em elaboração.

Entretanto, esse silêncio normativo não deve ser lido como autorização irrestrita, mas como espaço de interpretação. A questão prática passa a depender da compatibilidade entre os Cadernos de Especificações Técnicas, da legitimidade das entidades gestoras, dos mecanismos de controle e da forma como cada IG organiza seu direito de uso. O produtor da zona de interseção não pode simplesmente escolher um selo como estratégia comercial desvinculada das regras. Ele deve cumprir as condições do Caderno correspondente e submeter-se ao respectivo sistema de controle. No entanto, um dos entrevistados afirma que dependendo do mercado ao qual seu café é destinado, utiliza um ou o outro selo das IGs.

5.1. GOVERNANÇA DUPLICADA: CONFLITO OU COOPERAÇÃO?

O ponto mais delicado da sobreposição territorial está na governança. Cada Indicação Geográfica possui ou deve possuir uma estrutura responsável por controlar o uso do signo, verificar o cumprimento do Caderno de Especificações Técnicas, promover a IG, defender sua reputação e organizar a coletividade. Quando duas IGs incidem sobre o mesmo espaço, duas estruturas podem reivindicar competência sobre o mesmo produtor.

A pergunta "a qual governança este produtor deve se reportar?" não tem resposta automática. Se o produtor pretende usar apenas a IP Alta Mogiana, deverá cumprir o Caderno da Alta Mogiana e submeter-se à sua entidade gestora. Se pretende usar apenas a IP Sudoeste de Minas, deverá cumprir as regras dessa IP. Se pretende usar ambas, em lotes distintos ou eventualmente em produtos que cumpram os dois Cadernos, a situação se torna mais complexa. O produtor precisará demonstrar conformidade simultânea, manter registros adequados, garantir rastreabilidade e evitar comunicação enganosa. Quando essa situação ocorrer, o uso dos dois selos na mesma embalagem é possível? Essa situação é conveniente? E o consumidor, qual seria o julgamento de valor quanto a reputação da origem do produto? Estes são elementos que adentram aos gargalos da governança territorial no contexto das IGs.

D'Alexandria e Acácio (2026), ao falar dos desafios da Governança Territorial nas IGs, chega-se ao entendimento de uma necessária coesão territorial, baseada na articulação entre os diferentes atores, tendo a IG como eixo estruturante. Ainda para os autores, essa compreensão é central tanto para a proposição de uma nova IG quanto para a gestão daquelas já existentes. A ausência desse alinhamento pode levar à criação de IGs fragilizadas, orientadas por interesses pontuais, sem o real entendimento dos anseios coletivos do território. Essa lógica também se aplica às IGs já em funcionamento, uma vez que, mesmo após o reconhecimento formal, a coesão territorial precisa ser continuamente preservada, considerando o papel de cada ator social no período posterior ao registro. Em outras palavras, a fase de "sensibilização" dos atores do território deve ser contínua, mesmo após o reconhecimento formal da indicação geográfica.

As entrevistas evidenciam que, na prática, a resposta à governança aplicável tem sido construída a partir da adesão do produtor e da conformidade com o sistema de controle da IG escolhida. A gestão do Sudoeste de Minas afirma que os produtores situados em áreas sobrepostas podem optar por qual estrutura institucional desejam integrar, desde que cumpram os requisitos correspondentes. Nas palavras do Participante 2, "a pessoa tem o direito de escolher" e "a gente não tem impedimento da nossa parte de que o produtor faça parte de outra IG que não da nossa".

Essa posição aproxima a governança da lógica de adesão regulada: o produtor não é automaticamente absorvido por uma IG apenas por estar em área delimitada, mas pode reivindicar pertencimento institucional se observar as condições técnicas, associativas e procedimentais exigidas. No caso do Sudoeste de Minas, tais condições aparecem associadas à rastreabilidade e à certificação, uma vez que o entrevistado afirma que, para selar o café, é necessário possuir "100% da rastreabilidade" e comprovar o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade e do Caderno de Especificações Técnicas. Assim, a governança duplicada não se configura necessariamente como conflito, mas como um arranjo condicionado à capacidade do produtor de atender, de forma transparente, às exigências da coletividade cujo selo pretende utilizar.

Do ponto de vista operacional, a dupla governança pode gerar custos adicionais. O produtor pode ter que lidar com duas taxas de associativismo, dois processos de adesão, dois sistemas de auditoria, duas formas de rotulagem, duas exigências documentais, dois custos de aquisição dos selos e duas narrativas mercadológicas. Para pequenos e médios cafeicultores, isso pode tornar a dupla vinculação inviável, mesmo que juridicamente possível.

Por outro lado, a sobreposição também pode ser uma oportunidade. As duas IGs podem cooperar em vez de competir. Podem estabelecer protocolos de entendimento para produtores situados em municípios interseccionados. Podem harmonizar exigências documentais, reconhecer auditorias recíprocas, criar regras comuns para uso de selos em lotes distintos, definir diretrizes de comunicação e promover ações conjuntas de valorização territorial. Nesse caso, a sobreposição deixaria de ser problema e passaria a ser ativo estratégico.

A governança cooperativa é especialmente promissora quando se pensa em uma Cesta de Bens e Serviços Territoriais. Essa abordagem permite valorizar não apenas o café isoladamente, mas o conjunto de bens, serviços, paisagens, saberes, experiências turísticas, gastronomia, cultura e patrimônio associados ao território. Em zonas de interseção, a Cesta de Bens e Serviços pode funcionar como instrumento de integração, pois desloca o foco da disputa pelo selo para a construção de uma estratégia territorial mais ampla.

No entanto, para que tal caminho seja viável, é necessário que as entidades gestoras reconheçam a interdependência territorial. A disputa pura tende a fragmentar a reputação. A cooperação, ao contrário, pode fortalecer o conjunto das regiões cafeeiras, desde que respeite a singularidade de cada IG. O desafio está em construir governança compartilhada sem apagar as diferenças.

5.2. O USO DE DOIS SELOS: POSSIBILIDADES, LIMITES E RISCOS

Uma das questões centrais do artigo é saber se o produtor situado em área de interseção pode usar dois selos. A resposta deve ser construída em camadas.

Em primeiro lugar, é preciso distinguir estar na área geográfica de ter direito ao uso. A inclusão do município na delimitação territorial é apenas um requisito. O direito de uso depende do cumprimento do Caderno de Especificações Técnicas e dos mecanismos de controle da respectiva IG. O INPI deixa claro que o Caderno deve conter a delimitação da área, o mecanismo de controle, as condições e proibições de uso e as sanções aplicáveis.

Em segundo lugar, deve-se verificar se os Cadernos são compatíveis. Se um lote de café cumpre integralmente as exigências de ambas as IPs, em tese não haveria impedimento lógico para que o produtor estivesse apto em ambos os sistemas. Contudo, isso não significa que o uso simultâneo dos dois selos no mesmo produto seja recomendável ou automaticamente permitido. O uso depende das regras internas e da comunicação ao consumidor.

Em terceiro lugar, há o risco de confusão. A Indicação Geográfica informa e vincula o produto à sua origem. Se um rótulo apresenta dois signos territoriais, o consumidor pode não compreender se se trata de uma origem composta, de uma dupla certificação, de um blend, de uma autorização institucional ou de mero uso promocional. A informação deve ser precisa, transparente e não enganosa. Nesse ponto, normas de defesa do consumidor e regras gerais de rotulagem devem ser consideradas como camada complementar da análise.

Em quarto lugar, há o risco de diluição identitária. A força de uma IG está na clareza da associação entre produto e território. Se o uso simultâneo de dois selos não for bem explicado, pode enfraquecer a narrativa de ambas as regiões. Por outro lado, se houver governança adequada, a dupla vinculação pode ser apresentada como expressão de uma zona de encontro entre tradições cafeeiras, desde que não se falseie a origem nem se banalize o signo.

O caso empírico relatado pela gestão da Alta Mogiana ilustra a diferença entre possibilidade prática de dupla vinculação e ausência de diretrizes consolidadas para sua governança. O Participante 1 menciona a existência de uma produtora que, por determinado período, utilizou os dois selos conforme o contexto institucional e promocional: “quando ela ia fazer um evento com a gente, ela ia com o selo da Alta Mogiana. Quando ela ia fazer um evento com o Sudoeste, ela ia com o selo do Sudoeste”. O Participante 2 citou outra forma de utilização dos selos, qual seja a oportunidade de mercado: quando o evento ocorre em regiões nas quais o café produzido em Minas Gerais é mais valorizado/

procurado pelos compradores, utiliza-se o selo da IG Sudoeste de Minas. Já quando o evento valoriza cafés paulistas ou o consumidor é indiferente à sua origem, mas querem apenas café de qualidade, utiliza-se o selo da IG da Alta Mogiana.

A fala demonstra que o uso alternado dos signos territoriais pode ocorrer como estratégia situada, vinculada a eventos, redes institucionais e oportunidades de visibilidade. No entanto, o mesmo entrevistado afirma que "ainda não tem" uma diretriz específica sobre esses casos e que se tratava, até aquele momento, de uma exceção. Esse dado empírico sustenta a interpretação de que a sobreposição não está plenamente institucionalizada como procedimento de governança. Ela existe na prática, mas ainda carece de protocolos capazes de definir critérios de uso, rastreabilidade, comunicação ao consumidor e prevenção de ambiguidades na apresentação da origem.

Assim, a discussão sobre dois selos não deve ser reduzida ao binômio permitido/proibido. A pergunta mais adequada é: sob quais condições jurídicas, técnicas, comunicacionais e institucionais o uso de dois signos territoriais pode ocorrer sem prejudicar a reputação coletiva?

5.3. A FIDELIDADE DO PRODUTOR AO TERRITÓRIO

Outrossim, a noção de fidelidade territorial é uma das mais complexas do tema. O produtor deve ser fiel a um único território? Ou pode pertencer legitimamente a mais de uma territorialidade?

As entrevistas reforçam que a fidelidade territorial não pode ser compreendida apenas como adesão formal a um selo, pois envolve reconhecimento, comunicação e construção de pertencimento. No caso da Alta Mogiana, o Participante 1 associa diretamente território, identidade e narrativa ao afirmar: "quando eu penso em IG, quando eu penso em território, eu penso em qual é a identidade que me faz sentir pertencente. Qual é a narrativa que eu quero contar?". A fala desloca a IG de uma concepção meramente administrativa para uma dimensão simbólica, na qual o selo deve permitir que a própria origem conte sua história.

Por outro lado, o Participante 2 aponta que, nas áreas de interseção, a coexistência de IGs pode gerar incerteza sobre pertencimento e uso estratégico dos selos. Segundo sua percepção, alguns produtores ainda estão "sem o pertencimento exclusivo e caminhando dos dois lados". Essa constatação não indica necessariamente oportunismo, mas revela que a identidade territorial associada à IG ainda demanda trabalho de comunicação, educação e apropriação coletiva. A fidelidade ao território, portanto, não nasce automaticamente do registro jurídico; ela precisa ser continuamente construída

pela governança, pelas práticas produtivas e pela compreensão do produtor sobre o valor do signo de origem.

A fidelidade territorial, portanto, deve ser compreendida como compromisso com regras, práticas e narrativas, e não como exclusividade absoluta. O produtor fiel ao território é aquele que respeita o Caderno, preserva a reputação coletiva, comunica corretamente a origem e participa da governança. Se ele consegue fazer isso em relação a duas IGs, a dupla fidelidade pode ser legítima. Se usa a sobreposição apenas para oportunismo comercial, sem compromisso com nenhum dos sistemas, a prática tende a enfraquecer ambas as coletividades.

5.4. A FRONTEIRA COMO LUGAR DE DISPUTA E INOVAÇÃO

As zonas de interseção costumam ser vistas como problema. Contudo, elas também podem ser espaços de inovação institucional. A fronteira, nesse caso, não é apenas linha de separação; é lugar de contato. É onde normas se encontram, identidades se testam e modelos de governança precisam se adaptar.

A letra fria da norma não resolve sozinha essa disputa. O INPI concede registros com base em documentos, delimitações, comprovações e requisitos formais. Mas a convivência posterior entre IGs depende de governança local. O Estado reconhece; a coletividade administra. Quando há sobreposição, a administração precisa ser negociada.

Nesse sentido, recomenda-se que as IGs em zonas interseccionadas desenvolvam instrumentos de cooperação, tais como: a) protocolo de governança para produtores em área sobreposta; b) matriz comparativa dos Cadernos de Especificações Técnicas; c) regras de rastreabilidade para lotes que possam transitar entre sistemas; d) critérios de comunicação para evitar confusão do consumidor; e) reconhecimento mútuo de documentos quando tecnicamente possível; f) calendário de reuniões entre conselhos reguladores; g) estratégia comum de promoção regional; e h) mecanismos de solução de controvérsias.

Esses instrumentos não eliminam a autonomia de cada IG, mas reduzem os riscos da concorrência desordenada. A governança multiterritorial não exige fusão institucional. Exige coordenação.

5.5. O CAFÉ COMO PRODUTO DE TERRITÓRIO, REPUTAÇÃO E NARRATIVA

O café é um produto particularmente adequado para a análise das IGs porque sua qualidade é compreendida de forma multidimensional. O mercado de cafés especiais valoriza atributos sensoriais, mas também origem, história, altitude, variedade,

processamento, rastreabilidade, sustentabilidade e relação com o produtor. A IG atua nesse ambiente como selo de reputação coletiva.

No caso do Sudoeste de Minas, por exemplo, a ficha técnica do INPI associa os cafés da região à classificação mínima de 80 pontos SCA (Specialty Coffee Association) e a determinadas notas sensoriais. Isso demonstra que a IG participa da construção de uma linguagem de qualidade. Não se trata apenas de afirmar que o café vem de certo lugar, mas de comunicar que esse lugar produz, sob determinadas condições, um perfil reconhecível.

A fala da gestão do Sudoeste de Minas evidencia que o território da IG é compreendido como resultado da articulação entre condições naturais, práticas produtivas e valores coletivos. O Participante 2 define a região como apropriada à produção de cafés de qualidade em razão do clima, da temperatura e do *terroir*, mas também destaca a centralidade da sustentabilidade em suas dimensões econômica, social e ambiental. Desse modo, o território não é reduzido ao meio físico; ele incorpora formas de fazer, instituições de apoio, aprendizado técnico e compromissos coletivos.

Essa interpretação se torna ainda mais clara quando o Participante 2 afirma que a associação não precisou "criar o fazer", mas "regulamentar o como fazer". A formulação aproxima a IG da ideia de formalização de práticas territorialmente enraizadas. A norma, nesse caso, não aparece como imposição externa desconectada da realidade local, mas como tentativa de registrar, organizar e comunicar práticas já existentes, atualizando-as diante de novas exigências de mercado, sustentabilidade e rastreabilidade.

A sobreposição entre IGs desafia essa pedagogia do gosto. Se um café pode ser narrado como Alta Mogiana ou Sudoeste de Minas, é necessário compreender se estamos diante de duas narrativas concorrentes ou complementares. Talvez o mesmo município apresenta características históricas e produtivas que justificam sua presença em ambas as delimitações. Talvez a sobreposição revele uma zona de transição, na qual atributos edafoclimáticos, práticas culturais e redes comerciais se misturam. A resposta deve vir da análise documental e empírica.

Por sua vez, para o caso da IG Café da Alta Mogiana, a ficha técnica do INPI não limita os cafés da região à uma classificação mínima de pontuação da escala SCA mas a determinadas notas sensoriais. A questão que surge é: para um tomador de café habitual, dado que a pontuação da escala SCA é um critério de qualidade sensorial da bebida, um café com selo da IG Sudoeste de Minas, ou seja com no mínimo 80 pontos da escala SCA, poderia ter a preferência pelo consumidor em detrimento do café com selo da IG Alta Mogiana? Ou a narrativa, a história, a região, as pessoas que produzem teriam maior

apelo na decisão de compra? E ainda, essa decisão poderá ser afetada se o apreciador de café for mais conhecedor do assunto?

De todo modo, a IG não pode ser reduzida à chancela burocrática. Ela é uma linguagem de reputação. E, como toda linguagem, precisa de coerência. O uso de uma IG deve ajudar o consumidor a compreender melhor o produto, não a confundi-lo. Por isso, a governança das zonas sobrepostas deve ter como preocupação central a clareza narrativa.

5.6. ENTRE COMPETIÇÃO E CESTA TERRITORIAL

A literatura sobre desenvolvimento territorial têm apontado que produtos de origem podem funcionar como âncoras para estratégias mais amplas de valorização regional. A Cesta de Bens e Serviços Territoriais oferece uma alternativa interessante para regiões com múltiplas identidades produtivas. Em vez de disputar isoladamente a reputação de um produto, os atores locais podem organizar um conjunto articulado de bens e serviços associados ao território.

No caso da sobreposição entre IP Alta Mogiana e IP Sudoeste de Minas, essa abordagem permite pensar para além da competição entre selos. A região interseccionada pode ser trabalhada como espaço de complementaridade, articulando cafés especiais, turismo rural, gastronomia, paisagem cafeeira, memória histórica, eventos, educação sensorial, rotas de origem e experiências de consumo. A IG, nesse cenário, não seria apenas um selo no pacote, mas um elemento de uma estratégia territorial integrada.

A sobreposição entre Alta Mogiana e Sudoeste de Minas não tem sido percebida, pelos gestores entrevistados, como uma disputa direta entre IGs, mas como um tema emergente que exige coordenação institucional. O Participante 1 afirma que “o Sudoeste e a Alta Mogiana caminham juntos como parceiros”, embora reconheça que podem surgir desafios caso novas IGs continuem a se sobrepor a territórios já demarcados. Essa leitura permite compreender a interseção como espaço de cooperação potencial, e não apenas como conflito de fronteiras.

A mesma orientação aparece na fala do Participante 2, para quem a ampliação dos cafés de origem fortalece a cafeicultura brasileira. O entrevistado afirma desejar “muitos cafés selados, muitos cafés de origem”, desde que comprometidos com as regras de produção, venda e sustentabilidade assumidas pela IG. Esse posicionamento dialoga com a proposta de uma Cesta de Bens e Serviços Territoriais, pois desloca a ênfase da competição entre selos para uma estratégia mais ampla de valorização territorial, capaz de articular origem, qualidade, sustentabilidade, turismo, memória e reputação cafeeira.

Contudo, há um risco. Se a cesta territorial for usada apenas como estratégia de marketing, sem governança efetiva, pode produzir banalização. A cooperação entre IGs exige compromissos concretos: regras, participação dos produtores, divisão de responsabilidades, controle de qualidade e transparência. A narrativa territorial deve estar ancorada em práticas reais.

5.7. A SOBREPOSIÇÃO COMO EVIDÊNCIA DOS LIMITES DO MODELO ATUAL

O caso estudado também evidencia limites do modelo brasileiro de IGs. O sistema tem avançado significativamente, especialmente no setor cafeeiro, mas ainda precisa desenvolver instrumentos mais refinados para lidar com sobreposições. A legislação e as portarias tratam de registro, documentação, exame e alteração, mas a convivência entre IGs próximas ou interseccionadas depende muito da capacidade local de negociação.

A atualização do Manual de Indicações Geográficas em 2026, com maior detalhamento sobre o Instrumento Oficial de Delimitação, aponta uma preocupação institucional relevante. Porém, a delimitação, por si só, não resolve os problemas de governança pós-registro. É necessário avançar em diretrizes sobre coexistência, cooperação e prevenção de conflitos entre IGs.

Não se trata de impedir toda sobreposição. Em alguns casos, ela pode ser tecnicamente justificável. O problema é permitir sobreposição sem mecanismos claros de convivência. O resultado pode ser insegurança para produtores, disputa entre associações e confusão para consumidores.

Por isso, este artigo sugere que o INPI e as entidades representativas das IGs considerem a criação de orientações específicas para áreas interseccionadas. Tais orientações poderiam abordar critérios mínimos de transparência, uso de selos, rastreabilidade, compatibilidade de Cadernos e cooperação institucional. A função não seria centralizar a governança local, mas oferecer parâmetros para que a multiterritorialidade seja administrada de modo mais seguro.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se as Indicações Geográficas preservam a origem e reforçam o elo entre produtor e território, o que ocorre quando um mesmo produtor se encontra em área juridicamente reconhecida por duas IGs? A pergunta, aparentemente simples, revelou um problema denso. A sobreposição entre a IP Alta Mogiana e a IP Sudoeste de Minas não é apenas uma questão cartográfica. Ela expõe uma tensão entre norma, identidade, governança, reputação e reconhecimento pelo mercado consumidor.

A análise demonstrou que o território da IG possui dupla natureza. De um lado, é território normatizado: delimitado, protocolado, certificado e controlado. De outro, é território usado: vivido pelos produtores, construído por práticas agrícolas, saber-fazer, memória, relações institucionais e narrativas de qualidade. A sobreposição ocorre justamente quando essas duas dimensões não se encaixam de forma simples. O mapa jurídico encontra uma realidade territorial mais fluida.

Do ponto de vista jurídico, não se identificou, na estrutura geral da Lei de Propriedade Industrial, uma proibição abstrata e expressa à presença de um produtor em área abrangida por mais de uma IG. Todavia, o direito de uso não decorre automaticamente da localização.

Ele depende do cumprimento integral dos Cadernos de Especificações Técnicas, dos mecanismos de controle, das condições de uso e das regras estabelecidas pelas entidades gestoras. Assim, a possibilidade de uso de dois selos deve ser analisada concretamente, à luz da compatibilidade técnica, da rastreabilidade, da clareza de rotulagem e da ausência de indução do consumidor a erro.

Os achados das entrevistas reforçam essa conclusão ao demonstrar que a sobreposição territorial, embora juridicamente possível e empiricamente reconhecida pelos gestores, ainda não se encontra plenamente institucionalizada como procedimento de governança. Na perspectiva da IP Alta Mogiana, os municípios situados na porção mineira integram a mesma unidade territorial da IG, sem distinção entre Alta Mogiana paulista e mineira, de modo que o pertencimento é compreendido a partir da área delimitada e da observância do Caderno de Especificações Técnicas. Ao mesmo tempo, a gestão entrevistada reconhece que ainda não há diretriz específica para os casos excepcionais de produtores que transitem entre duas IGs, embora tenha relatado experiência concreta de uso alternado dos selos por uma produtora situada em área de interseção.

Já a entrevista com a gestão da IP Sudoeste de Minas evidencia que o produtor pode escolher a coletividade institucional à qual deseja se vincular, desde que cumpra as exigências técnicas, associativas, de rastreabilidade e de sustentabilidade previstas pela IG, sem que haja impedimento, por parte dessa entidade, à participação em outra Indicação Geográfica. Assim, as entrevistas confirmam que a tensão central não reside propriamente na existência da sobreposição, mas na necessidade de transformar essa realidade territorial em regras claras de convivência, controle, comunicação e cooperação entre as entidades gestoras.

A principal conclusão é que a sobreposição pode seguir dois caminhos. O primeiro é o caminho da competição desordenada. Nele, as IGs disputam produtores, narrativas e legitimidade, gerando custos, insegurança e enfraquecimento da reputação coletiva.

O segundo é o caminho da cooperação multiterritorial. Nele, as IGs reconhecem a complexidade da fronteira e constroem mecanismos de convivência, tais como protocolos de governança, harmonização documental, reconhecimento de auditorias, regras claras de comunicação e estratégias conjuntas de promoção territorial.

A segunda alternativa parece mais adequada ao espírito das Indicações Geográficas. A IG não deve ser instrumento de fragmentação territorial, mas de valorização coletiva. Se a reputação do café se forma historicamente por redes, práticas e paisagens que nem sempre respeitam fronteiras administrativas rígidas, a governança deve ser capaz de dialogar com essa realidade. A zona de interseção não precisa ser tratada como erro. Pode ser compreendida como fronteira viva, espaço de contato e oportunidade de inovação institucional.

Os elementos de identidade não precisam ser suprimidos pelo aspecto normativo. O que se exige é que a norma seja interpretada como instrumento de organização da identidade, e não como sua negação. O território normatizado deve proteger o território vivido, não substituí-lo. Quando a norma ignora a identidade, a IG se torna burocracia. Quando a identidade ignora a norma, a IG perde segurança e controle. O desafio está justamente em construir uma governança capaz de articular ambas.

Por fim, a discussão sobre IP Alta Mogiana e IP Sudoeste de Minas aponta para um debate mais amplo sobre o futuro das Indicações Geográficas no Brasil. À medida que o número de IGs cresce, especialmente no setor cafeeiro, as sobreposições, aproximações e disputas territoriais tendem a se tornar mais frequentes. O sistema brasileiro precisará desenvolver ferramentas de cooperação entre IGs, sobretudo em regiões de fronteira. A experiência analisada neste artigo pode, portanto, contribuir para uma agenda de pesquisa e de política pública voltada à governança de territórios interseccionados.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DO SUDOESTE DE MINAS. **Caderno de Especificações Técnicas da IP Sudoeste de Minas**. [S. l.]: 2022.

BARTH, Fredrik. **Ethnic groups and boundaries**: the social organization of culture difference. Oslo: Universitetsforlaget, 1969.

BOWEN, Sarah. Embedding local places in global spaces: geographical indications as a territorial development strategy. **Rural Sociology**, v. 75, n. 2, p. 209-243, jun. 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Certificado de Registro de Indicação Geográfica nº BR 402022000007-3**. Indicação de Procedência: Sudoeste de Minas. Rio de Janeiro: INPI, 2023.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Manual de Indicações Geográficas**. Rio de Janeiro: INPI, 2026. Atualizado em: 3 fev. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Portaria INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022**. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas. Rio de Janeiro: INPI, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Portaria INPI/PR nº 051, de 16 de dezembro de 2024**. Altera a Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022. Rio de Janeiro: INPI, 2024.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Portaria Normativa INPI/PR nº 50, de 23 de janeiro de 2026**. Dispõe sobre as condições para o registro das Indicações Geográficas e altera dispositivos da Portaria INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022. Rio de Janeiro: INPI, 2026.

D'ALEXANDRIA, M.; ACÁCIO, B. **Panorama das indicações geográficas: características e desafios**. In: OLIVEIRA, Rubmara Ketzer; SPERS, Eduardo Eugênio (org.). Fomento às indicações geográficas e marcas coletivas: volume 1: o caso da Canastra. 1. ed. Curitiba, PR: Editora Artemis, 2026.

D'ALEXANDRIA, Marcel. **As indicações geográficas do Mundo para o Brasil: a construção do conceito brasileiro**. Revista de Geografia e Ordenamento do Território (GOT), n. 20, p. 3-26, dez. 2020.

D'ALEXANDRIA, M.; TOLEDO, Eli. **Indicações geográficas para quê?: o papel da geografia no debate**. In: CRUZ, Benedito Ely Valente da et al. (org.). Geografia, indicação geográfica e desenvolvimento territorial. Santo Ângelo: Ilustração, 2026.

D'ALEXANDRIA, M. A. B. **Uma década de registro: compreensões acerca da Indicação de Procedência Divina Pastora**. Boletim Alfenense de Geografia, Alfenas, v. 4, n. 8, p. 75-91, 2025. ISSN 2764-1422.

DENZIN, Norman K. **The research act: A theoretical introduction to sociological methods**. Chicago: Aldine Publishing Company, 1970.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989. (Nota: O texto do artigo cita a edição de 2011).

HOLANDA, Gerda de Souza; DE FARIAS, Isabel Maria Sabino. Estratégia da triangulação: uma incursão conceitual. **Atos de Pesquisa em Educação**, v. 15, n. 4, p. 1150-1166, 2020.

MAIORKI, Giovane José; DALLABRIDA, Valdir Roque. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações (Campo Grande)**, v. 16, n. 1, p. 13-25, 2015.

PICK, Barbara; MARIE-VIVIEN, Delphine. Representativeness in geographical indications: a comparison between the state-driven and producer-driven systems in Vietnam and France. **Sustainability**, Basel, v. 13, n. 9, artigo 5056, 2021.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

TEUBER, Ramona. Geographical indications of origin as a tool of product differentiation: the case of coffee. **Journal of International Food & Agribusiness Marketing**, v. 22, n. 3-4, p. 277-298, 2010.

TRUBEK, Amy B. **The Taste of Place**: a cultural journey into terroir. Berkeley: University of California Press, 2008.

SOBRE OS ORGANIZADORES

RUBMARA KETZER OLIVEIRA

Departamento de Economia, Administração e Sociologia – Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Universidade de São Paulo (ESALQ/USP). Av. Pádua Dias, 11 – Piracicaba, SP – Brasil.

Pós-doutoranda (Bolsa FAPESP no 2024/17498-6) na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ/USP). Possui graduação em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e mestrado e doutorado em Ciências pela Universidade de São Paulo (ESALQ/USP). Possui MBA em Gestão Escolar e MBA em Data Science & Analytics (USP), além de especialização em Solos e Nutrição de Plantas (ESALQ/USP). Seus interesses de pesquisa e atuação profissional concentram-se nas áreas de Gestão, Educação, Inovação e Tecnologias.

Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6963-3074

EDUARDO EUGÊNIO SPERS

Departamento de Economia, Administração e Sociologia – Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Universidade de São Paulo (ESALQ/USP). Av. Pádua Dias, 11 – Piracicaba, SP – Brasil.

Realizou pós-doutorado na Wageningen University & Research (WUR – Países Baixos) e doutorado em Administração na Universidade de São Paulo (USP – Brasil). Atualmente é pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), professor titular e chefe do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP.

Orcid: https://orcid.org/0000-0002-8057-3460

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agregação de valor 15, 50, 63, 69, 75, 94, 96, 102, 104, 112, 115, 154, 155, 159, 160, 163, 166, 173, 174, 178, 186, 189, 192, 201, 209, 210, 219, 227, 230, 233, 236
Alta Mogiana 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 76, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 176, 181, 183, 184, 185, 186, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 227, 230, 232, 239, 241, 243, 245
Autenticidade alimentar 219, 233, 236

C

Cadeia do café 51, 58, 75, 92, 171, 178, 179, 180, 184, 185, 189, 192, 193, 199, 211
Café 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 39, 40, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 146, 155, 156, 159, 164, 165, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 216, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246
Café especial 1, 2, 3, 6, 7, 59, 69, 82, 109, 121, 164, 209, 210, 219, 224, 225, 226, 228, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 238
Cafeicultura 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 49, 50, 51, 59, 61, 74, 75, 77, 78, 82, 86, 88, 89, 93, 101, 103, 105, 109, 111, 113, 115, 116, 141, 156, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 184, 190, 195, 201, 204, 208, 209, 211, 213, 217, 224, 227, 232
Cafés especiais 1, 2, 3, 6, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 35, 37, 38, 40, 46, 47, 49, 58, 59, 61, 68, 69, 72, 77, 82, 84, 90, 91, 97, 98, 101, 104, 105, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 139, 141, 163, 165, 173, 174, 180, 181, 195, 201, 206, 207, 208,

211, 215, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 236, 238, 239, 243, 244, 245
Carbono orgânico 26, 27, 29, 43, 44, 45, 46, 48, 49
Comportamento do consumidor 83, 109, 238
Comunicação mercadológica 219
Conflito 132, 134, 135, 136, 141, 146, 147, 148, 149, 153, 155, 160, 161, 162
Consumo simbólico 219, 236, 237
Coordenação 22, 51, 52, 59, 61, 75, 76, 92, 96, 97, 108, 112, 113, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 139, 141, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 178, 190, 191, 192, 195, 197, 199

D

Desenvolvimento regional 16, 17, 23, 25, 76, 81, 92, 96, 108, 110, 111
Desenvolvimento territorial 9, 11, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 50, 77, 78, 92, 94, 100, 103, 105, 106, 123, 141, 145, 160, 164, 170, 174, 176, 177, 184, 200
Diferenciação mercadológica 108, 109, 112, 120, 146, 148, 178, 189, 192, 206, 207, 212, 228

E

Economia da experiência 219, 236, 237
Ecossistema de inovação 146, 150
Educação rural 164
Emoções 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246
Empreendedorismo 94, 173, 175
Engajamento 1, 3, 5, 7, 8, 116, 120, 156, 169, 194, 220
Ensino técnico 164, 167, 168, 174, 175, 176, 177
Extensão rural 60, 77, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106

F

Formação territorial 9, 10, 23

G

Generatividade 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 157, 158, 160, 161
Governança 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 50, 61, 77, 78, 94, 95, 96, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 171, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 199, 202, 203, 211

Governança territorial 5, 18, 95, 96, 99, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 116, 135, 146, 148, 151, 160, 184, 192

I

Identidade 13, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 37, 47, 49, 76, 90, 100, 103, 105, 109, 110, 111, 112, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 138, 142, 144, 157, 159, 160, 161, 164, 166, 167, 169, 170, 177, 188, 195, 197, 207, 213, 215, 218, 220, 221, 222, 224, 226, 227, 230, 232, 237
Identificação Geográfica 1, 5
Indicação Geográfica 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 15, 16, 21, 26, 27, 28, 33, 38, 40, 46, 49, 80, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 134, 135, 137, 143, 144, 145, 150, 159, 160, 163, 165, 166, 170, 176, 199, 206, 207, 208, 215, 238, 244, 245
Indicações Geográficas 2, 9, 11, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 50, 52, 58, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 164, 166, 167, 169, 170, 176, 178, 179, 180, 184, 187, 193, 194, 204, 214, 215, 219, 220, 231, 236, 237, 238

M

Manejo do solo 201, 207, 208, 213
Marketing territorial 122, 219, 231, 233, 236, 237
Mercado mundial de café 51
Motivação 238, 239, 242, 243, 244

N

Neutralidade de carbono 178, 179, 181, 188, 189, 192, 199

O

Origem 4, 6, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 53, 56, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 92, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 146, 148, 149, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 174, 177, 178, 180, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 208, 221, 222, 225, 226, 227, 230, 232, 233, 236, 238, 241, 243, 244, 245

P

Planejamento estratégico 97, 108, 109, 110, 118, 120, 175

Poder 6, 7, 16, 124, 127, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 167, 179, 201

R

Regulamentos oficiais 94
Resiliência produtiva 27, 188

S

SAG do café 51, 52, 58, 59, 60, 61, 71, 73, 74, 75
Sensoriamento remoto 27, 29, 42
Setor cafeeiro 51, 52, 111, 113, 115, 142, 144, 169, 170, 173, 174, 178, 181, 185
SSGI 179, 184, 185, 194, 196, 199
Stakeholders 1, 2, 3, 5, 6, 7, 108, 207
Sustentabilidade 5, 9, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 35, 37, 38, 43, 46, 47, 49, 50, 60, 72, 73, 74, 77, 78, 83, 89, 103, 104, 107, 112, 117, 118, 121, 136, 140, 141, 143, 164, 167, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 215, 216, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236

T

Território 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 46, 48, 49, 76, 82, 83, 84, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166, 167, 170, 176, 177, 178, 184, 185, 187, 191, 194, 197, 200, 206, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 226, 227, 230, 232, 235, 236, 238, 241, 243, 244
Turismo rural 7, 9, 100, 103, 116, 117, 141, 199, 201

V

Variabilidade climática 27, 32

EDITORA ARTEMIS
2026